

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE IPANEMA

- ESTADO DE MINAS GERAIS -

Lei Nº 488

"Autoriza o Município de Conceição de Ipanema a Participar do Consorcio Intermunicipal de Saúde e dá outras Providências".

- "O Prefeito Municipal de Conceição de Ipanema, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:"
- Art. 1º Fica o poder executivo municipal autorizado a promover a participação do Município de com, no Consorcio Intermunicipal de Saúde, constituído por Municípios do Estado de Minas Gerais, para a consecução das seguintes finalidades:
- a) Realizar ações conjuntas de promoção prevenção e recuperação em saúde;
- b) Planejar, adotar e executar programas e medidas em consonância, com as diretrizes do Sistema único de saúde;
- c) Integrar pessoa, jurídica se assim for liberado em convir ao bom desempenho do Consorcio.
- Art. 2º O Consorcio somente será constituído de Municípios regularmente autorizados pelas Câmaras Municipais.
- Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir credito Especial, na importância de R\$ 100,00 para atender despesas iniciais decorrentes da execução da presente Lei, podendo ser suplementada se necessárias devendo ser consignados nos Orçamentos futuros, dotações próprias para a mesma finalidade.
- Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a destinar a importância de 1,5% do FPM do Município para custear a sua participação no Consorcio.
 - Art. 5° Fica declarado de utilidade Pública o Consorcio de Saúde Do...
- Art. 6° Fazer constar no contrato de consorcio, clausulas onde permita a rescisão contratual, por parte da Prefeitura, caso o consorcio deixe a desejar uns quaisquer itens; Rescisão contratual ainda, a partir do momento em que a Prefeitura por razoes particulares, não mais interessar fazer parte do Consorcio Intermunicipal de Saúde.
 - Art. 7º Revogam-se as disposições em contrario na.
 - Art. 8° Esta Lei entra em vigor na da data de sua publicação.

Conceição de Ipanema, 10 de Junho de 1998.

Gottfrid Kaizer Prefeito Municipal